



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.341, DE 26 DE ABRIL DE 1994.

APROVA A DECISÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE URBANISMO.

AIDO JOSE BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovada a decisão do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de 15 de setembro de 1993, relativa ao Processo nº 3647, opinando pela reajuste da bitola da rua São Paulo, trecho compreendido entre as ruas 13 de Maio e Assis Brasil, de 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) para 12,00 m (doze metros), assim distribuídos: 8,00 m de pista de rolamento e 2,00 m de calçada.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente lei o mapa com a indicação do trecho da rua São Paulo que sofreu alteração e a decisão do Conselho Municipal de Urbanismo, relativa ao assunto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.341 à fl. 0171V
26.04.1994
Alberto

Aido BERTUOL
AIDO JOSE BERTUOL
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
27.1.02
Alberto

REGISTRO SE E PUBLIQUE-SE
Alberto

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
n.º 2.341 à fl. 027V
Alberto
Secretaria Geral

Secretário de Governo

Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

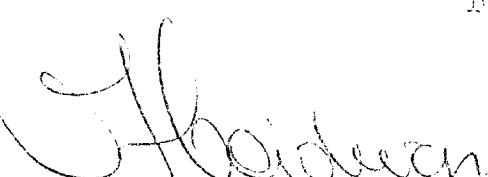
DECISÃO

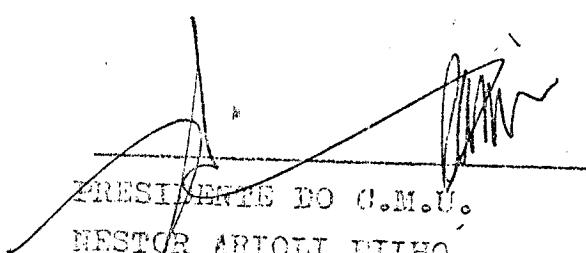
O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A PRESENÇA DE 10 MÉMROS, REUNIDOS EM 14 DE setembro DE 1993, APRECIANDO O OFÍCIO DE N116/93, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE N3647 DE Metalúrgica De Toni, EM QUE É INTRODUZIDO Secretário Municipal de Obras e Viação POR UNANIMIDADE

VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE: "O Conselho Municipal de Urbanismo referenda a redução da bitola da Rua São Paulo (trecho entre as Ruas 13 de Maio e Assis Brasil) de 18,50 m para 12,00 m".

E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DO LIVRO DE ATAS PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO.

BENTO GONÇALVES, 15 DE setembro DE 1993.


SECRETÁRIA DO C.M.U.
MARIÉ HAIDUCK


PRESIDENTE DO C.M.U.
NESTOR ARIOLI FILHO

